



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**

Rua 28 De Agosto, 2042 - Centro · Guaramirim/SC · CEP 89270000
Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br · 4733730247



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Dados do Requerimento
127448

Empreendedor

Nome: Jean Carlos Besen

CPF/CNPJ: 08559417907

Endereço Rua Ângelo Júlio Baruffi, 158 - Ilha da Figueira · **CEP:** 89258550

Município: JARAGUÁ DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

JEAN CARLOS BESEN - 08559417907

Endereço: Rua Leopoldo Moser, 65 - Rio Branco · **CEP:** 89277114

Município: GUARAMIRIM

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 700996.851, Y 7065812.705

Inscrição Imobiliária: 01.09.022.2483

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Gabriel Vailati Fernandes (08952056965)

Data de Solicitação: 06/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 087.796.709-11

Nome: DANIEL KASSNER

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 168411-9/SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10522630-8

Data de Emissão da ART: 05/06/2026

Data de Validade da ART: 05/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.